



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PORTO MURTINHO - MS**

- Porto Murtinho Prev -
CNPJ: 07.498.757/0001-04

**PORTARIA Nº 005
DE 09 DE MARÇO DE 2020**

**CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE
PENSÃO POR MORTE PARA O SR.
BERNARDINO GARAHÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO
MURTINHO PREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Complementar Municipal nº 021/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da
Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e,
Art. 55, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006, a contar de 17 de
dezembro de 2019, benefício previdenciário de pensão por morte para o Sr.
BERNARDINO GARAHÍ, viúvo, inscrito no CPF sob nº 172.949.161-87, dependente
da segurada Maria Dalva de Lima Garahi, aposentada no cargo de Auxiliar de
Serviços de Educação, Padrão II, Referência 15, do quadro de servidores efetivos
do Município de Porto Murtinho/MS, falecida na data de 16 de dezembro de 2019.

§ 1º - Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.538,15 (hum mil quinhentos e
trinta e oito reais e quinze centavos).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, mesma
proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos
servidores em atividade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda
Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2019.

Porto Murtinho/MS, 09 de março de 2020.

Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente
Portaria nº015 de 10/01/2017